

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RS

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CRA-RS EM 2020

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA-RS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CRA-RS EM 2020

O **COORDENADOR** DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL (CRA-RS), em cumprimento ao disposto na Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, na Resolução Normativa CFA nº 567, de 13 de junho de 2019, na Resolução Normativa CFA nº 586, de 07 de outubro de 2020, na Resolução Normativa CFA nº 587, de 26 de outubro de 2020, e de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CRA-RS EM 2020, do Conselho Federal de Administração, datado de 29 de outubro de 2020, faz saber a todos os Profissionais de Administração, registrados em sua jurisdição, que serão realizadas eleições no dia 15 de dezembro de 2020, através do sítio eletrônico www.votacra.org.br, que, no dia da eleição, poderá ser acessado a partir das 0:00 (zero) até as 22:00 (vinte e duas) horas, horário de Brasília, de qualquer parte do Brasil ou do exterior, ou nos locais designados pela CPE/CRA, exclusivamente no período de horas destinado à votação, mediante senha individual a ser fornecida pelo Conselho Federal de Administração após a definição do Colégio Eleitoral. Na impossibilidade do eleitor dispor de computador, o CRA-RS disponibilizará em sua sede, na rua Marcílio Dias, 1030 - Menino Deus, nesta Capital, das 08h30min às 18:00h, e nas de suas Seccionais credenciadas de Caxias do Sul/RS, na Rua Ítalo Victor Bersani, 1134 - Jardim América; Ijuí/RS, na Rua 14 de julho, 1220/02 - São Geraldo; Novo Hamburgo/RS, na Rua Domingos de Almeida, 135 sala 1101; Osório/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 920 sala 109; Passo Fundo/RS, na Rua General Neto, 443 sala 503 - Centro; Pelotas/RS, na Rua XV de novembro, 607/45; Santa Cruz do Sul/RS, na Rua Borges de Medeiros, 1000 térreo; e de, Santa Maria/RS, na Rua Cel. Niederauer, 1565 - salas 06/08, computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação. **2.** As eleições destinam-se a preencher as seguintes vagas no CRA-RS: vagas obrigatórias, com mandatos de 4 (quatro) anos, de janeiro/2021 a dezembro/2024. A) No CRA-RS: 4 (quatro) para Conselheiros Regionais Efetivos e 4 (quatro) para os seus respectivos Suplentes. **3.** O prazo, para apresentação perante o CRA-RS, situado na rua Marcílio Dias, 1030 - Menino Deus, dos requerimentos de inscrição de chapas concorrentes, encerrar-se-á às 12:00 (doze) horas do dia 05 de novembro de 2020. **4.** O voto é obrigatório e será exercido diretamente pelo Profissional de Administração, com registro principal e em pleno gozo de seus direitos profissionais. Considera-se em pleno gozo de seus direitos profissionais aquele que se encontrar quite com suas anuidades ou, na hipótese de parcelamento de débitos, esteja quite com todas as parcelas vencidas até o 60º (sexagésimo) dia antes do dia da eleição. O voto é facultativo para aqueles com 65 (sessenta e cinco) ou mais anos de idade e não haverá voto por procuração. **5.** O processo eleitoral do Sistema CFA/CRA's está disciplinado pela Resolução Normativa CFA nº 567, de 13 de junho de 2019, que "Aprova o Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRA's", publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 75, e pela Resolução Normativa CFA nº 587, de 26 de outubro de 2020, que "Dispõe sobre a eleição do terço dos membros do CRA-RS" disponibilizadas no sítio do CFA www.cfa.org.br e no do CRA-RS www.crars.org.br e ainda, na sede do CRA-RS e de suas Seccionais.

Porto Alegre/RS, em 30 de outubro de 2020.

Adm. Elivelto Nagel da Rosa Finkler

Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-RS - Reg. nº 29381

R. Marcílio Dias, 1030
Porto Alegre
Fone: 5132336531

Protocolo: **2020000480618**

Publicado a partir da página: **94**